

20 JUL 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNJ quer pesquisa sobre o acesso à prestação de contas do Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) abriu edital para contratar pesquisa sobre a prestação de contas no sistema judiciário do país. A pesquisa Transparência do Poder Judiciário: os Tribunais de Justiça e o dever de prestação de contas servirá para mapear o que os tribunais estão fazendo para cumprir a Lei de Acesso à Informação (LAI) que dá transparência às decisões públicas.

A consulta também vai tratar de possíveis correlações entre os dados que se referem à gestão administrativa dos tribunais e à prestação jurisdicional propriamente dita, além de apresentar sugestões de ações que contribuam para a melhoria do cenário identificado.

A consulta igualmente abordará a qualidade e o tipo dos dados oferecidos, bem como a facilidade de sua localização e acesso pela sociedade, além da análise dos formatos por meio dos quais as informações dos órgãos do Poder Público estão disponíveis e a avaliação de adequação entre configuração e conexão.

20 JUL 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça itinerante auxilia população carente de MG e Rio

As estradas pedregosas de Minas Gerais, eternizadas nos poemas de Carlos Drummond de Andrade, tornaram-se familiares para magistrados que as percorrem, desde o ano passado, para levar os serviços do Poder Judiciário às populações pobres do Vale do Jequitinhonha, dentre outras do interior mineiro.

Da mesma forma, há treze anos, juízes do Rio de Janeiro percorrem locais bem diferentes das famosas praias cariocas, como Levy Gasparian, Quatis, Tanguá, São Gonçalo e

Nova Iguaçu, com objetivo de auxiliar à população carente.

A peregrinação dos magistrados e servidores dos Tribunais de Justiça é resultado dos programas de Justiça Itinerante da Região Sudeste, que se dirigem especialmente aos municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e com dificuldades de transporte da população rural ao fórum mais próximo, além de bairros vulneráveis das capitais. No itinerário incluem-se também presídios.

MPF obtém condenação de envolvidos em clonagem de cartões de crédito

O Ministério Público Federal em Pernambuco (MPF/PE) conseguiu a condenação, na Justiça Federal, de quatro envolvidos com clonagem de cartões de crédito da Caixa Econômica Federal (CEF). O crime foi cometido entre novembro de 2013 e abril de 2014, com uso dos cartões em estabelecimentos comerciais no Recife.

O caso é desdobramento da Operação Cartão Vermelho, deflagrada em 2016,

e tem como responsável o procurador da República João Bernardo da Silva.

A Justiça condenou Bonifácio Alves da Silva Júnior, Gracilene Maria Barbosa Ferreira, Maria Cristina Gomes Barbosa e Diego Lins Araújo pelo crime de furto mediante fraude. O esquema era liderado por Bonifácio Júnior, que confessou conseguir os cartões de um funcionário da Caixa Econômica Federal, que não quis identificar.

Nalini aplica "in dubio pro institutione" para punir servidora

O Tribunal de Justiça de São Paulo mandou o governo estadual analisar de novo pedido de uma ex-diretora de escola que foi demitida e tenta voltar ao cargo público. O secretário da Educação, desembargador aposentado José Renato Nalini, queria manter a pena aplicando o princípio "in dubio pro institutione" (na dúvida, a favor da instituição). O problema, segundo o Órgão Especial da corte, é que ele baseou sua manifestação em pareceres que sugeriam apenas suspensão da servidora.

A autora do processo foi demitida em 2007 sob suspeita de quatro irregularidades em 2002 e 2003: não supervisionar dinheiro da cantina, deixar de fazer reuniões da Associação de Pais e Mestres, não repassar corretamente verba para manutenção da escola e atribuir aulas a uma professora de forma indevida.

20 JUL 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRF-1 anula regras da Polícia Federal que impediam acesso de defesa a inquéritos

A Polícia Federal não pode negar a advogados o acesso a inquéritos por ela conduzidos, mesmo os que ainda estão em curso. Assim entendeu a 5ª Turma do TRF da 1ª Região ao aceitar recurso do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e anular os artigos 5º e 6º da Orientação Normativa 36/2010 do Departamento da PF. Os dispositivos questionados definem que “os investigados e seus advogados somente terão acesso aos dados e documentos já incorporados aos autos, relativos a si, ou no segundo caso, a seus clientes” e que “não será concedido aos investigados, ou aos seus advogados, acesso a diligências em curso, nem as informações que digam respeito exclusivamente a terceiros, investigados ou não”.

O recurso foi movido depois que o juízo de primeiro grau extinguiu o processo sem resolução do mérito. Alegou que o pedido da OAB era de competência do Supremo Tribunal Federal por tratar de efeitos erga omnes sem citar na argumentação eventuais implicações concretas da norma questionada.

Facebook deve apagar ofensas, mas não precisa excluir perfis

Um perfil do Facebook que compartilhou conteúdo ofensivo produzido por terceiro não deve ser excluído, já que isso fere a livre manifestação de pensamento. Com esse entendimento, a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal absolveu o Facebook da condenação de apagar quase uma dezena de perfis.

Na primeira instância, uma pessoa que foi ofendida no Facebook conseguiu na Justiça que as mensagens contra ela fossem apagadas. Porém, não satisfeita, a autora da ação recorreu, pedindo que fossem excluído o perfil do autor e de todos que compartilharam.

Na Turma Recursal, o juiz relator Eduardo Henrique Rosas afirmou que a exclusão definitiva de perfis de terceiros é uma ação extrema e desnecessária, até pelo fato de os perfis não terem sido criados exclusivamente para ofender a autora da ação.

“Insta esclarecer que a livre manifestação do pensamento e liberdade de expressão também são direitos garantidos constitucionalmente”, afirmou o julgador.

20 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

BC bloqueia

R\$ 606 mil de Lula após decisão de Moro

Dois carros e três apartamentos também foram sequestrados pela Justiça

Os bens e valores só serão de fato perdidos por Lula se confirmada a condenação do petista em segunda instância

ESTELITA HASS CARAZZAI
DE CURITIBA

Após ter sido condenado por corrupção no caso do triplex de Guarujá (SP), o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva teve R\$ 606 mil bloqueados em contas bancárias, por ordem da Justiça.

A decisão é do juiz Sergio Moro e atendeu a um pedido do Ministério Público Federal, que solicitou o sequestro dos bens do ex-presidente para a recuperação do produto do crime, caso seja confirmada a condenação.

Lula foi condenado no dia 12 a 9 anos e 6 meses de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

A compra e reforma do apartamento no litoral paulista, segundo a sentença, teriam sido financiadas pela OAS, a partir de contratos da Petrobras, num esquema que gerou um dano estimado de R\$ 16 milhões à estatal. Ainda cabe recurso da decisão.

O bloqueio ordenado por Moro foi de R\$ 10 milhões, mas o Banco Central só encontrou R\$ 606 mil em quatro contas do petista. Dois carros em nome de Lula — uma Ford Ranger e um Ômega — também foram bloquea-

dos e não podem ser transferidos a terceiros ou vendidos.

O mesmo foi feito com três apartamentos e um terreno em São Bernardo do Campo (SP), todos de propriedade do ex-presidente, que foram sequestrados pela Justiça — inclusive o imóvel em que Lula vive. O político ainda pode morar no local e usufruir dos bens, mas eles não podem ser vendidos nem transferidos. Se forem, a parte que cabe ao ex-presidente precisa ser depositada em juízo.

Em nota, o PT acusou Moro de impor “uma pena de asfixia econômica” e uma “retaliação” ao ex-presidente. A nota ainda acusa o juiz paranaense de “não ter equilíbrio, discernimento nem a necessária imparcialidade” para julgar ações de Lula.

A decisão não significa a perda imediata dos bens e valores. Os carros e imóveis só serão leiloados quando a sentença transitar em julgado, caso confirmada a condenação, e o dinheiro, transferido à União e à Petrobras.

Já os valores em contas bancárias e aplicações financeiras foram bloqueados e serão transferidos a uma conta judicial quando assim determinado, para depois serem repassados à estatal, também apenas em caso de condenação definitiva. Se o petista for absolvido nas próximas instâncias, os bens serão liberados e os valores, devolvidos a ele.

O pedido da Procuradoria pelo sequestro havia sido feito em outubro do ano passado, mas só foi avaliado por Moro após a sentença.

O Ministério Público ainda solicitou o bloqueio de um terceiro veículo de Lula, uma caminhonete Ford F1000, de 1984, mas o juiz negou o pedido “pela antiguidade do veículo, sem valor representativo”.

Na semana passada, Moro também estipulou, na sentença, o confisco do triplex, avaliado em R\$ 2,2 milhões.

O bloqueio total de bens determinado por Moro chega próximo dos R\$ 16 milhões. Outras aplicações financeiras do ex-presidente ainda podem ser bloqueadas, como ações e títulos de Previdência.

CONTINUA

A CONDENAÇÃO DE LULA

Petista é acusado de receber propina da OAS

Acusação

- Lula foi acusado de receber propina, no valor de R\$ 3,7 milhões, da empreiteira OAS como parte de acertos do PT em contratos na Petrobras
- A quantia correspondia à reserva de um apartamento triplex em Guarujá (SP), benfeitorias nesse imóvel e em serviços de armazenamento e transporte de um acervo do ex-presidente

Sentença

O juiz Sergio Moro absolveu Lula na parte relacionada ao acervo, mas o considerou culpado de crimes de corrupção passiva e lavagem. Moro ordenou:

- Pena de **9 anos e 6 meses** de prisão
- Pagamento de multa de **R\$ 670 mil**
- Impedimento de ocupar cargos e **funções públicas por 7 anos**
- Pagamento de **indenização de ao menos R\$ 16 milhões**, junto com os outros condenados (Léo Pinheiro, ex-presidente da OAS, e Agenor Franklin Medeiros, ex-executivo da OAS)

Medidas só serão concretizadas se a 2ª instância confirmar a decisão

Bloqueio

- Lula teve R\$ 606 mil bloqueados em contas bancárias, por ordem de Moro
- O juiz havia ordenado bloqueio de R\$ 10 milhões, mas o Banco Central não encontrou essa soma em nome do ex-presidente. Carros e imóveis em nome dele não poderão ser vendidos

CONTROLADO

Defesa do petista diz que decisão é ilegal, abusiva e arbitrária

DE CURITIBA

Os advogados de Lula, Cristiano Zanin Martins e Valeska Martins, afirmaram em nota que a decisão de bloqueio é “ilegal e abusiva”, e irão tentar impugná-la. De acordo com a defesa, a medida só seria justificável se houvesse

venda ou transferência recente de bens pelo ex-presidente, caracterizando a dilapidação do patrimônio —o que, segundo eles, não ocorreu.

O bloqueio, na opinião dos defensores, foi uma “arbitrariedade” e baseado em “mera cogitação”, prejudicando a subsistência de Lula e de sua

família. A defesa do petista ainda reclama que não teve acesso ao pedido, feito ainda em outubro do ano passado e mantido em sigilo até agora.

Os advogados também destacam que o juiz calculou o valor do bloqueio de acordo com contratos da Petrobras —embora, em decisão desta terça (18), Moro tenha dito que os valores indevidos não precisavam ter origem “especificamente nos contratos” da estatal.

20 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO



20 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Juízes votam por 47 anos para ex-executivo

Desembargadores do TRF-4 aumentaram a pena imposta
por Moro a Sérgio Mendes

DA COLUNISTA DA FOLHA
DA COLUNA MÔNICA BERGAMO

Dois desembargadores do Tribunal Regional Federal da 4ª Região definiram nesta quarta (19) o que pode ser a maior pena já aplicada na Lava Jato. Condenaram o ex-vice-presidente da empreiteira Mendes Júnior Sérgio Cunha Mendes a 47 anos e 3 meses de prisão.

Sérgio Moro tinha determinado pena de 19 anos e 4 meses, pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa.

O julgamento foi suspenso por pedido de vista do desembargador Victor Luiz Laus. Os outros dois juízes podem mudar seus votos, mas é incomum que isso aconteça.

A 8ª Turma do TRF-4 julgará recursos de Lula, sentenciado por Moro a 9 anos e 6 meses de prisão.

João Pedro Gebran Neto deu o primeiro voto contra Mendes, aumentando a pena do executivo. Foi acompanhado por Leandro Paulsen.

Os dois juízes também votaram por condenar Rogério Pereira, ex-diretor de Óleo e Gás da Mendes Júnior, a 32 anos e 8 meses de prisão. Alberto Elísio Vilaça Gomes, antecessor de Pereira no cargo, foi condenado a 33 anos e seis meses. A defesa da empreiteira chamou a decisão de injusta. (MÔNICA BERGAMO E BRUNA NARCIZO)

BERGAMO E BRUNA NARCIZO

De parte a parte

NOVIDADE DESTES tempos indefiníveis, sentenças judiciais substituídas em a objetividade sóbria, de pretensões clássicas como se elas próprias vestissem a toga, e caem no debate rasgado. Lançamento de verão do juiz Sergio Moro, nas suas decisões iniciais em nome da Lava Jato, o "new look" expande-se nas centenas de folhas invernosas da condenação e, agora, de respostas a Lula e sua defesa. Tem de tudo, desde os milhares de palavras sobre o próprio autor, a opiniões pessoais sobre a situação nacional, e até sobre a sentença e sua alegada razão de ser. Dizem mais do juiz que do acusado. O que não é de todo mal, porque contribui para as impressões e as convicções sobre origens, percurso e propósitos deste e dos tantos episódios correlatos.

A resposta do juiz ao primeiro recurso contra a sentença é mais do que continuidade da peça contestada. É um novo avanço: lança a inclusão do insulto. Contrariado com as críticas à condenação carente de provas, Moro argumenta que não pode prender-se à formalidade da ação julgada. Não é, de fato, um argumento desprezível. Se o fizesse, diz ele, caberia absolver Eduardo Cunha, "pois ele também afirmava que não era titular das contas no exterior" que guardavam "vantagem indevida".

A igualdade das condutas de Cunha e Lula não existe. Moro apela ao que não procede. E permite a dedução de que o faça de modo consciente: tanto diz que Eduardo Cunha negava a posse das contas, como em seguida relembra que ele se dizia "usufrutuário em vida" do dinheiro. Se podia desfrutá-lo ("em vida", não quando morto), estava dizendo ser dinheiro seu ou também seu. Simples questão de pudor,

Insucesso na busca de prova que contrarie Lula leva Moro ao descontrole das argumentações

talvez, comum nos recatados em questões de vis milhões. Moro não indica, porém, uma só ocasião em que Lula tenha admitido, mesmo por tabela, o que o juiz lhe atribui e condena.

Diferença a mais, os procuradores e o juiz receberam comprovação documental de contas de Eduardo Cunha. O insucesso na busca de documento ou outra prova que contrarie Lula, apesar dos esforços legítimos ou não para obtê-la, é o que leva os procuradores e Moro ao descontrole das argumentações. E a priorizar o desejado contra a confiabilidade. Vêm as críticas, e eles redobram as ansiedades.

É o próprio Moro a escrever: "Em casos de lavagem, o que importa é a realidade dos fatos, segundo as provas e não a mera aparência". Pois é. Estamos todos de acordo com tal conceituação. Nós outros, cá de fora, em grande medida vamos ainda mais longe, aplicando a mesma regra não só a lavagens, sejam do que forem, mas a uma infinidade de coisas. E muitos pudemos concluir que, se o importante para Moro é a realidade "segundo as provas e não a mera aparência", então, lá no fundo, está absolvendo Lula. Porque o apartamento pode até ser de Lula, mas ainda não há provas. A Lava Jato e o juiz só dispõem da "mera aparência", o que Moro diz não prestar.

Já está muito repisado que delações servem para dar pistas, não como prova. Apesar disso, Moro dá valor especial a escapatório de Léo Pinheiro, ex-presidente da OAS, de que o apartamento saiu de uma

conta-corrente da empreiteira com o PT. Convém lembrar, a propósito, que Pinheiro negou, mais de ano, a posse do apartamento por Lula. Em meado do ano passado, Pinheiro e Marcelo Odebrecht foram postos sob a ameaça, feita publicamente pela Lava Jato, de ficarem fora das delações premiadas, que em breve se encerrariam. Ambos sabiam o que era desejado. E começaram as negociações. Odebrecht apressou-se. Pinheiro resistiu até há pouco. A ameaça de passar a velhice na cadeia o vendeu.

Infundada, a igualdade de Eduardo Cunha e Lula passou de argumento a insulto. A rigor, assim era desde o início. E juiz que insulta uma das partes infringe a imparcialidade. Mostra-se parte também.

20 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

MATIAS SPEKTOR

Instável

Reza a lenda que o presidencialismo de coalizão é exemplo de estabilidade. Capaz de atravessar o fim da hiperinflação, dois impeachments e troca de governos, o modelo teria condições de resistir a grandes tempestades. Nessa visão, a crise atual combina recessão econômica, Lava Jato, incompetência de Dilma e denúncias contra Temer, mas passará.

A realidade, porém, é outra.

Nosso modelo de presidencialismo somente é sólido quando há em vigor uma condição muito peculiar: falta de informação pública a respeito de como Brasília realmente funciona.

A diferença, agora, é que a Lava Jato expôs como o Executivo forma sua maioria parlamentar. A operação revelou que o sistema é tão difícil de operar que não basta à Presidência da República contar com todas as prerrogativas excepcionais da Constituição de 1988.

Mesmo gozando do mais possante arsenal de medidas provisórias, cargos públicos, ameaças de veto e balcão de emendas, um presidente brasileiro só consegue governar distribuindo oportunidades de negócios aos partidos que o apoiam e cultivando uma elite empresarial que vive de trocar privilégios por financiamento de campanha e pagamento de propinas à base aliada. Para governar, nossos presidentes são obrigados a transformar o Planalto no QG da falcatura, recebendo empresários sedentos por facilidades e distribuindo “boqui-nhas” aos partidos.

Nesse esquema sujo, os presidentes também precisam assegurar a anuência das instituições de controle. Fazem isso nomeando aliados para o STF, o TSE, o TCU, as unidades de fiscalização de ministérios como Agricultura e Saúde e tantas outras agências regulatórias. Responsáveis por limitar o poder do Executivo, tais instituições controlam pouco e controlam mal, caindo também na lama. A dinâmica repete-se em nível estadual, como se vê em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

A instabilidade não é inerente ao presidencialismo de coalizão, mas é a tônica quando a opinião pública e o eleitorado possuem amplo acesso à informação. Trata-se de um modelo que, para funcionar bem, demanda um véu de ignorância.

O problema é ainda mais grave quando o governo de plantão não conta com um boom de commodities para anestesiarem os cidadãos. Por isso, nas circunstâncias atuais, não há frente de concertação nacional capaz de garantir governança estável. Bastou retirar o tapume que protegia o presidencialismo de coalizão do escrutínio público para sua fragilidade ficar exposta, sem importar quem ocupa a cadeira — Temer, Alckmin, Bolsonaro, Ciro, Doria, Marina ou Lula. O resultado é instabilidade e incerteza.

Trocar esse sistema por outro será difícil porque não há alternativa óbvia, mas chegou a hora de começarmos a explorar.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

BATEU, LEVÔU

20 JUL 2017

O empresário Joesley Batista, da JBS, decidiu processar políticos, jornalistas e apresentadores de TV que o xingam publicamente. As indenizações que ganhar, diz ele, serão destinadas a uma instituição de caridade. O presidente Michel Temer está na lista dos que serão acionados.

VARA

A dúvida é se Temer, por ser presidente, pode ser processado criminalmente ou apenas na esfera cível. O presidente já chamou Joesley de “bandido confesso” e seus assessores de “capangas”. O presidente, por sinal, já processa Joesley.

PENEIRA

A lista de nomes que serão processados, estrelada por Temer, está sendo feita por uma equipe de advogados que faz levantamento das críticas feitas ao empresário. Mais de 20 pessoas estão na mira do dono da JBS.

FICHA LIMPA

Os defensores consideram que, depois de fazer delação, Joesley passou da condição de criminoso para a de testemunha protegida pelo Estado e um cidadão em dia com a Justiça. Toda vez que alguém o chama de “bandido”, portanto, estaria cometendo crime de injúria, calúnia e difamação.

LÁ VEM HISTÓRIA

E a Companhia das Letras vai lançar um livro sobre a JBS, os irmãos Joesley e Wesley Batista e a delação premiada da empresa. Escrita pela jornalista Consuelo Dieguez, repórter da revista “Piauí”, a obra deve sair em 2018.

20 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

DEZ ANOS DEPOIS

Procuradoria desiste de recurso para punir 3 por acidente da TAM

DE SÃO PAULO - O Ministério Público Federal anunciou nesta quarta (19) que não irá recorrer da decisão que absolveu nas duas primeiras instâncias três executivos que eram acusados pelo envolvimento com o acidente da TAM. O processo ainda poderia ser julgado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Os três réus respondiam por atentado contra a segurança do transporte aéreo, de maneira culposa (sem intenção). Em 17 de julho de 2007, um Airbus 320 da TAM não conseguiu parar ao tentar pousar no aeroporto de Congonhas e bateu num prédio, matando 199 pessoas.

Segundo análise da Procuradoria, "não se vislumbra possibilidade" de recurso, e uma súmula do STJ impediria a nova discussão do conjunto de provas contidas na denúncia.

20 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

Marcos Valério fecha acordo e deve revelar mensalão tucano

Publicitário, que cumpre pena
de 37 anos por crimes no
mensalão do PT/PMDB no
governo Lula, deverá narrar
esquema de corrupção no
governo do PSDB em Minas

Brasília - A Polícia Federal (PF) confirmou nessa quarta-feira (19) que o publicitário Marcos Valério assinou um acordo de delação premiada. Para ter validade, o acordo ainda precisa ser homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Os termos negociados estão sob sigilo, por envolver agentes políticos com foro privilegiado.

As negociações em torno de um acordo de delação premiada do publicitário vinham se arrastando desde o ano passado. Em junho de 2016, seus advogados apresentaram ao Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) uma proposta de colaboração para revelar informações relacionadas com a Ação Penal 536, do qual é um dos réus.

Nesta ação, é investigado o esquema que ficou conhecido como mensalão mineiro, que envolve benefícios ilegais obtidos com a participação de Valério para a campanha de Eduardo Azeredo ao governo

de Minas Gerais em 1998. Um dos fundadores do PSDB e ex-presidente da legenda, Azeredo já foi condenado em primeira instância à pena de 20 anos e 10 meses de prisão. Ele entrou com recurso no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e aguarda o julgamento em liberdade.

De acordo com a PF, o acordo com Marcos Valério foi assinado no dia 6 de julho com base em uma vasta documentação. Devido ao sigilo, não foi informado se o acordo costurado está ligado somente aos delitos investigados na Ação Penal 536 ou se também envolve outros esquemas criminosos.

Atualmente, Marcos Valério cumpre pena de 37 anos pelos crimes julgados na Ação Penal 470, o processo do mensalão, no qual foram condenados políticos do PT, PMDB, PP, PTB e do extinto PL. Ele teria atuado como um operador dos esquemas e foi preso pelos crimes de corrupção ativa, peculato, evasão de divisas, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha.

TRANSFERÊNCIA

Há dois dias, Marcos Valério foi transferido para a Associação de Proteção e Assistências ao Condenado (Apac), de Sete Lagoas, na região metropolitana de Belo Horizonte. Esta transferência era uma das reivindicações do publicitário para assinar o acordo de delação. Desde 2013, ele estava preso na Penitenciária Nelson Hungria, de Contagem, também na região metropolitana. Antes, ele também ficou um período no Presídio da Papuda, no Distrito Federal. Com uma realidade distinta do sistema carcerário comum, a Apac possui uma metodologia de trabalho específica para permitir a recuperação e ressocialização do preso. Em um ambiente mais humanizado, eles têm assistência espiritual, social, médica, psicológica e jurídica prestada por voluntários da comunidade. Também são ofertados cursos educacionais e profissionalizantes.

Além da transferência de unidade prisional, Marcos Valério pleiteia a redução de suas penas. A Agência Brasil tentou contato com o advogado Jean Robert Kobayashi Júnior, responsável pelo pedido de Marcos Valério, mas seu celular estava desligado.

20 JUL 2017

BEMPARANÁ

Janot garante verba para manter Lava Jato

Procurador-geral garante que não haverá corte de orçamento da operação

Antonio Cruz/ Agência Brasil

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, disse ontem, em Washington, que não haverá redução no orçamento da Operação Lava Jato no próximo ano. "O orçamento da Lava Jato não foi reduzido", afirmou.

Na terça-feira, a próxima procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou a Janot uma lista com 40 perguntas sobre a proposta orçamentária para 2018, que seguirá para votação no Conselho Superior do Ministério Público Federal no próximo dia 25.

Um dos questionamentos feitos por Dodge é sobre a liberação de R\$ 522.655 de um total de R\$ 1,65 milhão solicitado pela força-tarefa da Lava Jato em Curitiba. "Isso é uma proposta do orçamento que



Janot: procurador diz que não haverá corte

vai ser aprovado pelo conselho ou não na terça-feira que vem. O que eu posso dizer é que o que foi destinado para a Lava Jato em 2018 é mais do que 2017", disse Janot, cujo mandato termina em 15 de setembro. Na terça-feira, a PGR negou, por meio de nota,

que houve redução do orçamento.

Segundo o chefe do Ministério Público Federal, o R\$ 1,6 milhão era uma "expectativa em cima de um índice inflacionário". "Eu era conselheiro como ela é, e o conselheiro tem acesso à proposta orçamentária

porque tem de votar. Na terça-feira ela estará lá na sessão do conselho votando. Ela vai poder dizer 'voto ou não voto, concordo ou não concordo' e dar as razões dela", disse Janot. "O orçamento para a Lava Jato está garantidíssimo. É prioridade da Procuradoria na minha gestão. Se vai ser na dela, eu não sei."

Janot participou nesta quarta-feira de painel promovido pelo Atlantic Council sobre a "Luta Contra a Corrupção em Meio à Turbulência Política. Desde segunda-feira, 17, na capital norte-americana, o procurador-geral da República esteve em evento do Brazil Institute, em reunião no Departamento de Estado norte-americano e no Escritório de Assuntos Internacionais de Narcóticos e Aplicação da Lei.

20 JUL 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Moro determina bloqueio de R\$ 600 mil de Lula

Retenção do dinheiro do ex-presidente foi realizada pelo Banco Central

O Banco Central bloqueou hoje (19) R\$ 606,7 mil das contas do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A ordem foi expedida pelo juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, no dia 14 de julho, mas estava sob sigilo até que o bloqueio fosse realizado.

A decisão foi tomada para fins de reparação de danos à Petrobras no

processo em que o petista foi condenado a 9 anos e meio em primeira instância, no âmbito da Operação Lava Jato. O juiz também determinou o confisco de imóveis e veículos do ex-presidente.

“Em síntese, reconhecido que contrato celebrado entre o Consórcio Conest/Rnest gerou cerca de R\$ 16 milhões em vantagem indevida a agentes do

Partido dos Trabalhadores (PT), deles sendo destinados especificamente cerca de R\$ 2.252.472,00 ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na forma da atribuição a ele de apartamento no Guarujá, sem o pagamento do preço correspondente, e da realização de reformas no apartamento às expensas da OAS”, escreveu Moro na decisão. ●

Filha de Cunha pede devolução de passaporte

A filha do ex-presidente da Câmara de Deputados Eduardo Cunha, Danielle Dytz da Cunha Doctorovich, pediu ao juiz Sérgio Moro a devolução do passaporte dela que foi entregue à Justiça Federal em meio à Operação Lava Jato em março de 2016. A solicitação foi feita na segunda-feira (17) - até esta tarde de quarta-feira (19) não havia uma resposta de Moro.

O nome de Danielle Cunha apareceu nas investigações sobre o pagamento de propina a Eduardo Cunha, a partir de contratos da Petrobras em Benin, na África, no valor aproximado de US\$ 1,5 milhão. De acordo com a força-tarefa da Lava Jato, Cláudia Cruz, esposa de Eduardo Cunha, foi favorecida, por meio de contas na Suíça, com parte deste dinheiro. ●

METRO 20 JUL 2017

MP pede celas de polícia vazias até o final de 2018

Autoridades do Paraná lançaram ontem, em reunião no Palácio Iguçu, o GGI (Gabinete de Gestão Integrada), uma espécie de força-tarefa que vai reunir todos as forças policiais, de Justiça e demais órgãos relacionados ao tema para organizar a segurança pública no Estado.

Segundo a Sesp (Secretaria de Segurança Pública), a reunião de ontem foi curta e serviu apenas para instalar o gabinete, que ainda será regulamentado antes que comecem as reuniões práticas.

Apesar disso, órgãos como o MP-PR (Ministério Público do Paraná) levaram pautas específicas, como um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) a ser assinado com o governo para melhorias no sistema penitenciário. Este é um dos principais problemas do Estado, que tem um terço dos presos (9,7 mil em um universo de 29 mil) detidos em delegacias de polícia, e não nos presídios.

Com o termo, o MP propõe que o governo se comprometa a esvaziar as delegacias até o final de 2018.

Segundo o secretário de Segurança Pública, Wagner Mesquita, o objetivo do GGI é "avaliar ações para reduzir índices de criminalidade e usar as informações dos órgãos e entidades para tomada de decisão".

Além disso, segundo o secretário, este novo gabinete vai "estimular" a produção de dados estatísticos a serem compartilhados entre as forças de segurança. O espaço também servirá, de acordo com a Sesp, para o planejamento de ações de macrosegurança, que exijam a reunião de grandes efetivos policiais, além de políticas públicas de grande alcance.

METRO 20 JUL 2017

Delação de Marcos Valério aguarda aval do Supremo

Corrupção. Em depoimento, empresário teria revelado detalhes do mensalão tucano
Delator foi autorizado a mudar de presídio em Minas Gerais

Operador de um dos maiores escândalos de corrupção envolvendo a classe política brasileira, o mensalão do PT, Marcos Valério promete mais uma vez abalar Brasília. A Polícia Federal de Minas Gerais confirmou ontem que o publicitário acertou um acordo de delação premiada em 6 de julho e, por isso, ele foi transferido na última segunda-feira da Penitenciária Nelson Hungria, na região metropolitana de Belo Horizonte, para a Apac (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) em Sete Lagoas, na região Central do Estado. Em 2016, o Ministério Público rejeitou a mesma oferta da defesa.

De acordo com o juiz Wagner de Oliveira Cavaliari, que solicitou a transferência, Valério é “presumidamente possuidor de inúmeras informações de interesse da Justiça e da sociedade brasileira, motivo pelo qual é inegável o interesse público em suas declarações sobre fatos ilícitos que envolvem a República”. O processo foi encaminhado para análise do STF (Supremo Tribunal Federal), já que envolve diversos investigados com foro privilegiado.

A delação traz detalhes sobre o mensalão tucano, esquema que teria desviado recursos para a campanha eleitoral ao governo de Minas

de Eduardo Azeredo (PSDB). E para que possa ser usado em ações penais, o acordo depende de homologação do Supremo. Durante o período de recesso, os casos são analisados pela presidente da Corte, Cármen Lúcia, que poderá validar o conteúdo ou passar a decisão para outro ministro quando as atividades forem retomadas.

Até o fechamento desta edição, o STF não havia confirmado a homologação. O advogado de defesa, Jean Robert Kobayashi Júnior, não foi localizado pela reportagem para comentar o assunto.

Vasta documentação

Marcos Valério já prestou depoimento à PF e apresentou uma vasta documentação, com mais de 100 anexos. A expectativa dos investigadores é que as revelações possam levar a uma conexão entre a Operação Lava Jato e o mensalão tucano. O juiz Wagner de Oliveira alegou que o pedido foi realizado pela polícia “a fim de concluir procedimento de colaboração premiada sob análise do STF”.

Sem grades, uniformes e segurança armada, nas Apacs os próprios presos são responsáveis pela sua recuperação. Por conta desse modelo, ações solicitando a transferência de criminosos lotam os gabinetes dos juizes. Mas,

na situação de Valério, ocorreu de forma imediata, uma vez que no caso “o interesse público se sobrepõe aos interesses individuais”, finalizou o magistrado.

Em julho de 2016, a defesa de Valério chegou a entregar uma oferta de delação premiada para o MP (Ministério Público). Em março deste ano, o órgão recusou o procedimento por ausência de interesse nas eventuais declarações.

A legislação permite que os acordos de colaboração sejam negociados tanto pelo MP quanto pela Polícia Federal, o que chegou a ser contestado no Supremo pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot. Nos moldes de Valério, o publicitário Duda Mendonça delatou à corporação o esquema em que teria recebido R\$ 10,5 milhões pela campanha de Lula via caixa 2 depois que os procuradores também se mostraram desinteressados pelas informações.

Mensalão do PT

Depois de mais de quatro meses de julgamento, Marcos Valério foi condenado a 37 anos e 5 meses de prisão por operar o mensalão do PT. Ele é o único réu do processo que segue em regime fechado.



LUCAS
MORAIS

METRO BELO HORIZONTE

20 JUL 2017

GAZETA DO POVO

Tornozeleira eletrônica: quando e por quem ela pode ser utilizada?

Regulamentada por lei desde 2010 no Brasil, a monitoração eletrônica virou uma das grandes estrelas com as recentes prisões de políticos, em especial na Operação Lava Jato

Da Redação

Ainda que desde 2010 o monitoramento à distância esteja regulamentado por lei no Brasil, foi a Operação Lava Jato que voltou os holofotes para as tornozeleiras eletrônicas, depois que figuras como os doleiros Alberto Youssef e Nelma Kodama passaram a “ostentar” o equipamento. O tema passou a ter ainda mais destaque nos últimos dias com a saída do ex-deputado Rodrigo Rocha Loures, que teria furado a fila de Goiás para ter direito ao monitoramento, e com o caso do ex-ministro Geddel Vieira Lima, que foi para prisão domiciliar sem usar tornozeleira. Mas, afinal, quando a Justiça pode determinar que as tornozeleiras sejam utilizadas pelos réus ou condenados?

Advogado e professor de Direito Penal do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba), Gustavo Scandelari aponta que são várias possibilidades, ainda que a legislação –Código Penal, Código de Processo Penal e Lei de Execuções Penais – não elenque todas elas, sendo que os casos mais conhecidos são os de prisão domiciliar.

Medida cautelar

Em primeiro lugar, é possível o uso de monitoração eletrônica como medida cautelar alternativa à prisão, quando a pessoa está respondendo ao processo e ainda não foi condenada. Nesse sentido, quando o juiz entender que não é necessária a prisão preventiva, ele pode determinar que se use a tornozeleira, que permite um controle sobre o réu.

CONTINUA

Situação especial

Depois da condenação, o monitoramento eletrônico pode ser utilizado quando a pessoa está envolvida em alguma situação especial, “como condição de saúde frágil ou idade avançada, que não permite que ela cumpra a pena em um estabelecimento prisional”, explica o professor.

Sem lugar adequado

Outra possibilidade excepcional ocorre quando a pessoa foi condenada a cumprir pena em um regime que não dispõe de vagas na região em que ela está. Se foi condenada a cumprir pena no regime semiaberto, por exemplo, e na localidade não existe estabelecimento adequado, o indivíduo pode ir para a prisão domiciliar e ser monitorado por tornozeleira. É o que se chama de “regime harmonizado”, uma criação jurisprudencial, que ainda não encontra previsão expressa na lei. Ou seja, apesar de não haver uma norma específica para esses casos, as decisões judiciais vêm criando a tradição de decidir nesse sentido.

Sobre o assunto, em 2016 o Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou a Súmula Vinculante 56, que prevê que “a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso”.

Saídas temporárias

O também advogado criminalista Adib Abdouni lembra que a tornozeleira também pode ser exigida quando o preso sai da penitenciária por algum motivo, como nas saídas temporárias, popularmente conhecidas como “saidão”, que ocorrem em datas comemorativas como Natal, Páscoa e Dia das Mães. Mas exigir o uso do equipamento não é regra. Atualmente, inclusive, circula no Senado Federal o Projeto de Lei 120/2016, de autoria do senador Davi Alcolumbre (DEM-AP). O texto tem como objetivo exigir que condenados por crime violento – de grave ameaça à pessoa ou por crime hediondo – só terão direito ao “saidão” se utilizarem equipamentos de monitoração eletrônica.

Ainda, pode ser pedido o uso da tornozeleira no âmbito das medidas protetivas da lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha. Nos casos de violência doméstica, a vítima pode pleitear o afastamento do agressor do lar ou de seu local de convivência. Assim como nos “saidões”, porém, o uso da tornozeleira não é obrigatório nessa hipótese.

A respeito da Lava Jato, por mais que a operação tenha colocado a prisão domiciliar e as tornozeleiras eletrônicas em foco, Scandelari alerta que se tratam de casos muito específicos, que devem ser encarados de forma diferenciada dos outros processos penais. “A Lava Jato envolve muita negociação premiada e o réu pode conseguir um acordo para cumprir a pena antes mesmo de sua condenação”. Aí, ele acaba por ficar recolhido em sua própria residência.

Estados em falta e “fura fila”

Só neste ano, ao menos cinco estados brasileiros registraram problemas relacionados à falta de equipamentos: Alagoas, Espírito Santo, Piauí, Goiás e Rio de Janeiro. No Rio, inclusive, desde o final de 2016 é permitido que o próprio condenado adquira a tornozeleira. À época da publicação da polêmica lei, o governador do estado, Luiz Fernando Pezão (PMDB) afirmou que a intenção do projeto era retirar do Poder Público um gasto que poderia ser aplicado em outras áreas.

Quando não há disponibilidade de aparelhos na localidade onde será cumprida a pena, o juiz pode determinar que consigam de outro estado, “ainda que não seja prática usual”, diz Abdouni. Foi o que aconteceu para que o ex-deputado federal Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) pudesse deixar a carceragem da Polícia Federal em Brasília (DF). O grande problema no caso de Rocha Loures é que a tornozeleira foi emprestada por Goiás, justamente um dos estados que sofrem com a falta do equipamento.

Questão administrativa organizada em cada estado separadamente, a “fila de espera” das tornozeleiras até pode ser “furada”, dependendo da gravidade da situação do réu. “Uma pessoa com problema de saúde ou um idoso, por exemplo, poderia passar à frente”, afirma Abdouni. Ocorre que Rocha Loures não se encaixa em nenhum caso especial e para o Ministério Público goiano (MP-GO), o fornecimento da tornozeleira ao peemedebista foi irregular.

Outro caso que ganhou a atenção da mídia foi o do ex-ministro Geddel Vieira Lima (PMDB-BA), que deixou o Complexo Penitenciário da Papuda, no Distrito Federal, para cumprir prisão domiciliar em Salvador (BA).

O estado, porém, não dispõe de tornozeleiras – não porque estejam em falta, mas porque nunca fez uso delas. Geddel, então, foi para casa sem monitoração eletrônica. De acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização da Bahia (Seap), 300 tornozeleiras adquiridas por meio de licitação devem ser entregues em breve.

Scandelari explica que o correto seria o cumprimento da prisão domiciliar somente com a tornozeleira, e que nos casos em que não é possível conseguir um equipamento, o juiz fica de “mãos atadas”. Segundo o penalista, a jurisprudência tem entendido que o acusado não pode ser ainda mais penalizado por problemas administrativos do estado.

Monitoração eletrônica em números

O levantamento mais recente do Depen sobre monitoração eletrônica no Brasil é de 2015, quando 18.172 pessoas eram monitoradas no país. À época do estudo, 10 estados ainda não faziam uso das tornozeleiras eletrônicas: Amapá, Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio Grande do Norte, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins. De lá para cá, contudo, apenas Amapá, Bahia e Distrito Federal ainda não implementaram efetivamente a alternativa.

Atualmente, as duas principais empresas do ramo no Brasil – Spacecom e Synergie – afirmam que há cerca de 30 mil pessoas que fazem uso do equipamento. Curiosamente, a Spacecom, líder do mercado, está sediada em Curitiba, berço da Lava Jato. Primeira empresa a desenvolver um sistema de monitoramento eletrônico com tecnologia 100% nacional, ela cresceu 296% entre 2011 e 2015. Em 2016, foi divulgado que a Spacecom vence aproximadamente 90% das licitações do setor.

Boa alternativa, pouco investimento

Não é novidade que o Brasil tem uma das maiores populações carcerárias do mundo. Com cerca de 622 mil presos, conforme dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), o país perde somente para os Estados Unidos, China e Rússia quando o assunto são pessoas atrás das grades. Nesse sentido, o monitoramento eletrônico seria uma saída para a superlotação das prisões.

Outro ponto a ser levado em consideração seria o dinheiro despendido na alternativa. Estudos do Depen apontam que enquanto um detento demanda de R\$ 1,8 mil a R\$ 4 mil por mês aos cofres públicos, o custo mensal das tornozeleiras gira em torno dos R\$ 300. Ainda assim, os especialistas acreditam que pouco investimento é feito.

Para o professor do Unicuritiba, o monitoramento eletrônico “é uma excelente alternativa para desanuviar os presídios” e funciona bem onde é utilizado, opinião que vai ao encontro da de Abdouni, que acredita que a tornozeleira “ajuda muito, pois é um equipamento que consegue monitorar se a regra está sendo cumprida ou não”.

O que falta, na visão de Scandelari, é investimento adequado por parte do Poder Público e um procedimento mais ágil de licitação para a compra do material. “Mas é um caminho com muito potencial”, finaliza.

Colaborou: Mariana Balan.